LEI N°. 2448/2018

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARITÂNIA ANTÔNIA ROSA DA SILVA SANDI, Prefeita Municipal de Faxinal dos Guedes em exercício, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições do seu cargo, FAZ SABER a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores Aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a Abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento de 2018 da Prefeitura Municipal de Faxinal dos Guedes, no valor de R\$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais), na seguinte programação de despesa:

10.01 – FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO 16.482.1601.1.072 – Apoio ao Sistema Habitacional 449000000-1100 Aplicações Diretas	170.000,00
05.01 – SECRETARIA M. DE INFRAESTRUTURA 26.782.2601.2.016 – Manutenção das Atividades de Infraestrutura 339000000-1100 Aplicações Diretas	170.000,00
TOTALR\$	340.000,00

Art. 2º Para satisfazer a cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, serão anuladas as dotações e programações de despesas abaixo especificadas, do orçamento vigente, da Prefeitura Municipal de Faxinal dos Guedes, totalizando R\$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais), a saber:

11.01 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
28.846.2800.2.027 – Amortização de Precatórios	
339000000-1100 Aplicações DiretasR\$	340.000,00
TOTALR\$	340.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Faxinal dos Guedes - SC, 23 de Maio de 2018.

MARITÂNIA ANTÔNIA ROSA DA SILVA SANDI PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO